

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**EXPERIÊNCIA: PROJETO DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS
MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO ESTAO DO RIO GRANDE
DO SUL**

Autora:

Liliane Gonçalves Saraiva

SANTO ÂNGELO – RS

2006

TÍTULO DA EXPERIÊNCIA: PROJETO – ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABETO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GRUPO TEMÁTICO VII – DIREITOS E GRANTIAS DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

AUTORA: LILIANE GONÇALVES SARAIVA

CARGO: PRESIDENTE DO CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAÇÃO ACADÊMICA: PEDAGOGA, ADVOGADA, MESTRANDA EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	4
1.1. Título:	4
1.2. Área de Atuação:	4
2. JUSTIFICATIVA	4
3. OBJETIVOS	6
3.1. Geral:	6
3.2. Específicos:	7
4. PÚBLICO-ALVO	7
5. POPULAÇÃO ABRANGIDA E PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO	7
6. PARCEIROS ENVOLVIDOS	7
7. RECURSOS	7
7.1. Financeiros	8
8. METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO	8
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Título: Assessoria e Capacitação na Execução das Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto no Estado do Rio Grande do Sul.

1.2. Área de Atuação: os dez Juizados Regionais da Infância e Juventude e suas respectivas Comarcas em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de criação em Santo Ângelo de uma entidade ou programa que executasse as medidas sócio-educativas em meio aberto remonta a 1994, quando da instalação na Comarca de Santo Ângelo do Juizado Regional da Infância e da Juventude.

Neste período, organizaram-se junto ao Juizado Regional da Infância e Juventude um grupo de voluntários (advogados, profissionais liberais, professores e aposentados) com objetivo de tornar viável a execução das medidas sócio-educativas, na área de abrangência da Comarca de Santo Ângelo - as medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

Este grupo de voluntariado passou, então, por designação judicial, a atuar na orientação judicial dos adolescentes inseridos nas MSE de Liberdade Assistida, cumprindo as determinações judiciais, em observação ao disposto nos artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente; bem como passando a estabelecer contato com entidades Governamentais e Não Governamentais dos Municípios sob jurisdição do Juizado Regional com objetivo de estabelecer convênios para inclusão de jovens em Prestação de Serviços à Comunidade, na forma do art.117, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Na evolução deste processo, houve adesão da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, a partir de então, atuando com maior autonomia, a deliberar pela seleção de novos orientadores e dos próprios orientandos, definindo o Orientador mais adequado para cada caso, bem como selecionando e encaminhando o jovem em PSC (Prestação de Serviços à Comunidade) à entidade conveniada cujas características mais se adequassem ao perfil do jovem infrator.

Ainda, prosseguindo na busca de soluções e aperfeiçoamento, houve por bem a equipe de voluntariado deliberar por sua transformação em uma ONG, atribuindo-lhe personalidade jurídica própria, não mais um apêndice do Poder Judiciário, nem uma ação de simples preposto da Prefeitura Municipal.

Daí que, amadurecidos pela experiência exitosa até aqui vivenciada, com centenas de adolescentes já atendidos e orientados pela equipe, houve a criação do CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDEDICA, que, dando continuidade ao trabalho que vinha sendo realizado, formalizou Convênio de Cooperação com o Juizado da Infância e Juventude (Convênio de Colaboração), passando formalmente a ser terceirizado a este organismo comunitário a execução de todo o programa de medidas sócio-educativas em meio aberto da Comarca de Santo Ângelo.

Entre as atribuições, definidas por Lei Estadual, de competência do Juizado Regional da Infância e Juventude, encontra-se a execução das Medidas Sócio-Educativas (MSE) para adolescentes infratores, tanto *em meio aberto* - para adolescentes da Comarca de Santo Ângelo, como *privativas de liberdade* - para adolescentes originários de outras Comarcas e municípios por aquelas jurisdicionados - integrantes da área de abrangência do Regional².

Além desta atividade, já consagrada pela trajetória de seus membros integrantes, propõe-se o CEDEDICA a uma série de outras ações na área da infância e juventude, consoante dispõe seu estatuto, também reproduzido nestes trabalhos, buscando dar ênfase à expressão que sua sigla sugere: DEDICAR-SE À CAUSA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, prioridade absoluta do Estado Brasileiro.

Dentre estas ações está o Projeto de Assessoria e Capacitação na Execução das Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto no Estado do Rio Grande do Sul, que surgiu da necessidade de implementação desta experiência.

¹ A Comarca de Santo Ângelo compreende Entre-Ijuís, Vitória das Missões, São Miguel das Missões e Eugênio de Castro.

² O Juizado Regional é composto de 24 Comarcas: Augusto Pestana, Campina das Missões. Campo Novo, Catuipe, Cerro Largo, Coronel Bicaco, Crissiumal, Cruz Alta, Giruá, Guarani das Missões. Horizontina, Ijuí, Palmeira das Missões, Porto Xavier, Santa Rosa, Santo Ângelo (sede do JUIZADO REGIONAL) Santo Antônio das Missões, Santo Augusto, Santo Cristo, São Luiz Gonzaga, Tenente Portela, Três de Maio, Três Passos e Tucunduva

Apesar do empenho que os vários órgãos envolvidos na execução das Medidas Sócio-Educativas (MSE) em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) ressentem-se ainda no Estado de um serviço de atendimento eficiente e eficaz, qualificado tecnicamente no atendimento das MSE em Meio Aberto.

É importante lembrar que os artigos 86, 87 e 88, do Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê a política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional e também a municipalização deste. Entretanto, a falta de pessoas qualificadas e designadas nos municípios para o atendimento das MSE em Meio Aberto impede a realização deste serviço não atendendo o dispositivo previsto no ECA. Hoje, no Estado do Rio Grande do Sul existem dez Juizados Regionais da Infância e Juventude¹ existindo diversas modalidades de atendimento o que tem dificultado ações de maior alcance por parte do poder público, pois conforme se constata diversos atores tem atuado nesta execução, tais como: Judiciário, Poder Público Municipal e Organizações Não Governamentais.

Apesar de já datar o ECA de mais de 15 anos de sua promulgação ainda não existe uma política pública de atendimento nas MSE em Meio Aberto, portanto se faz urgente conscientizar, mobilizar e instrumentalizar os municípios para que possam cumprir as disposições previstas no Estatuto.

Em decorrência de toda a situação descrita acima se faz necessário uma integração e apoio do Estado aos municípios de forma a traçar uma política estadual de atendimento sócio-educativo.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral:

Prestar direta ou indiretamente assessoria e capacitação aos municípios na implementação das Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade no Estado do Rio Grande do Sul.

3.2. Específicos:

Identificar a situação do Estado do Rio Grande do Sul das MSE em Meio Aberto.

Fazer um levantamento de dados sobre a sistemática do atendimento das MSE existentes nas Comarcas do RS.

Realizar mapeamento da situação encontrada na pesquisa efetuada.

Publicar os resultados da pesquisa.

Promover cursos, seminários, fóruns sobre o tema proposto por um período de doze meses.

Realizar divulgação e publicação para a sensibilização e mobilização sobre a matéria.

Capacitar nas comunidades, profissionais designados para a função de executar as MSE em Meio Aberto de LA e PSC.

Prestar atendimento no período de 12 meses mediante convênio e parcerias com as prefeituras, orientação, acompanhamento e capacitação aos agentes que executarão a implantação das MSE em Meio Aberto nos municípios.

4. PÚBLICO-ALVO – Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos, Juizados Regionais da Infância e Juventude, Promotorias da Infância e Juventude, Prefeitos Municipais, Câmara de vereadores, Secretários Municipais e Organizações Não-Governamentais.

5. POPULAÇÃO ABRANGIDA E PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO – O Projeto atuará nos dez Juizados Regionais da Infância e Juventude e nas respectivas Comarcas em todo o Estado do Rio Grande do Sul, no período de junho de 2005 a outubro de 2006.

6. PARCEIROS ENVOLVIDOS – Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social (STCAS), Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Estado do Rio Grande do Sul (FASE), Fundação Gaúcha do Trabalho e Assistência Social (FGTAS).

7. RECURSOS

7.1 Financeiros

Os recursos para assessoria, capacitação e implementação do Programa de Execução das Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto no Estado do Rio Grande do Sul são oriundos do Governo Estadual, através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social pelo Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA.

8. METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O presente projeto visa prestar assessoria e capacitação na implantação ou na implementação das Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade aos municípios integrantes dos dez Juizados Regionais da Infância e Juventude do Estado do Rio Grande do Sul.

A primeira etapa do projeto prevê a pesquisa de levantamento de dados sobre a situação das MSE em Meio Aberto no Estado do Rio Grande do Sul.

Após a conclusão da pesquisa será realizado um Fórum Estadual, o qual terá como temática a apresentação e debate dos resultados obtidos. Para tanto, serão convidadas autoridades e instituições comprometidas com o tema.

O Fórum terá por objetivo, além da apresentação dos resultados da pesquisa ser um espaço para discussão e análise da realidade detectada, bem como, para apresentação de propostas de soluções e melhorias desta realidade.

A partir do resultado obtido no Fórum terá início a segunda etapa do projeto que consiste na realização de visitas às prefeituras, Juizados e Promotorias da Infância e Juventude para estabelecimento de convênios e parcerias com o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDEDICA Santo Ângelo, buscando-se o engajamento e mobilização de agentes designados e voluntários que serão os responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e políticas direcionadas à temática de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A terceira etapa diz respeito à execução do principal objetivo do projeto que é de prestar assessoria e capacitação através de cursos específicos para uma compreensão ampliada sobre seu

papel na atuação da defesa dos direitos da criança e do adolescente com ênfase nas MSE em Meio Aberto.

A capacitação será realizada através de módulos de estudo, com profissionais especializados, oriundos de diversos municípios, enfatizando-se a diversidade de experiências. O CEDEDICA – Santo Ângelo oferecerá o espaço físico montado e equipado para a realização da capacitação.

Culminando isso tudo, deverá efetivar-se o Seminário Nacional de Práticas das Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto no Estado do Rio Grande do Sul, no município de Porto Alegre, apresentando os resultados obtidos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Objetivos Específicos já alcançados:

- Identificação da situação do Estado do Rio Grande do Sul das MSE em Meio Aberto através da Pesquisa e levantamento de dados sobre a sistemática do atendimento das MSE existentes nas comarcas do RS.
- Publicação do mapeamento dos resultados encontrados na pesquisa. (ver no site www.cededica.org.br)
- Promoveram cursos, seminários, fóruns sobre o tema proposto em várias comarcas.
- Realização do Colóquio de Sistematização de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto com todos os executores de MSE do RS. (26/27setembro de 2005em Porto Alegre com a participação do UNICEF e ILANUD).
- Realização do II Seminário Internacional “Adolescente em Conflito com a Lei – Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto” (17 a 21 de outubro de 2005)
- Implantados sete CEDEDICAs nas comarcas de: Julio de Castilhos, Santa Maria, Santa Rosa, Santiago,(Casulo) São Borja, Três Passos, Vacaria.

Em implantação em quarenta comarcas:

- Porto Alegre: Alvorada, Canoas.
- Caxias Do Sul: Bento Gonçalves, Canela, Farroupilha, Vacaria.

- Novo Hamburgo: São Leopoldo, Sapiranga.
- Osório
- Passo Fundo: Carazinho, Casca, Erechim, Getúlio Vargas, Marau, Não-Me-Toque, Palmeira Das Missões, Passo Fundo, Soledade.
- Pelotas: Rio Grande
- Santa Cruz Do Sul: Estrela, Lajeado, Vera Cruz.
- Santa Maria: Cacequi, Júlio De Castilhos, São Gabriel, São Sepé, Tupanciretã.
- Santo Ângelo: Campo Novo, Cerro Largo, Cruz Alta, Horizontina, Ijuí, Santa Rosa, Santiago, Santo Augusto, São Luiz Gonzaga, Tenente Portela, Três De Maio, Três Passos.
- Uruguaiana: Alegrete, Itaqui, São Borja.

OBS: Os contatos foram efetuados através do Ministério Público Estadual e Juizado da Infância e Juventude, Secretaria da Ação Social das cidades acima mencionadas.